



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 031/2024

### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a necessidade de contratação de uma empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) para fornecer cursos de condutores de transporte coletivo e escolar para os motoristas que fazem o transporte coletivo e escolar da rede municipal de ensino.

Em conformidade com as regulamentações do Denatran, os condutores de transporte coletivo e escolar devem possuir certificados atualizados para garantir a segurança dos passageiros e cumprir as exigências legais para a condução desses veículos.

Os cursos oferecidos pela empresa especializada proporcionarão aos motoristas habilidades atualizadas, conhecimentos teóricos e práticos necessários para operar os veículos de forma segura e eficiente. Isso contribui para melhorar a qualidade do serviço prestado à comunidade, garantindo uma condução mais segura e responsável.

Optar por cursos online oferece flexibilidade aos motoristas, permitindo que eles aprimorem suas habilidades sem a necessidade de interromper suas atividades diárias. Além disso, essa modalidade pode ser mais acessível para os profissionais, eliminando custos associados a deslocamento e hospedagem.

A natureza em constante evolução das regulamentações de trânsito e as novas técnicas de condução requerem atualização regular por parte dos motoristas. Os cursos de atualização garantem que os profissionais estejam sempre cientes das últimas mudanças nas normas e práticas de segurança.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC tem a responsabilidade de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar. Investir na qualificação dos motoristas é fundamental para cumprir essa responsabilidade e garantir um serviço de transporte escolar confiável e seguro.



Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses cursos é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança dos passageiros, a qualidade do serviço prestado e a contínua capacitação dos motoristas.

Sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

## **2. Descrição do objeto:**

Contratação de uma empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) para fornecer cursos de condutores de transporte coletivo completo e atualização e escolar completo e atualização para os motoristas que fazem o transporte da rede municipal de ensino.

**Item I** – 03 (três) cursos de Condutores de Transporte de Coletivo Completo, para os motoristas: Marcos Garbin, Nelcir Santo Zanchettin e Cleudimar Biessek;

O conteúdo ministrado será: Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio



Social no Trânsito Relacionamento Interpessoal/ Movimentação de Carga, Produtos Perigosos. A carga horária para o curso Completo: 50 horas/aula.

**Item II** – 01 (um) cursos de Condutores de Transporte de Coletivo Atualização, para a motorista Cleci de Motta, já possui o curso e tem vencimento para 15/08/2024.

O conteúdo ministrado será: Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito Relacionamento Interpessoal/ Movimentação de Carga, Produtos Perigosos. A carga horária para o curso de Atualização: 16 horas/aula.

**Item III** - 02 (dois) cursos de Condutores de Transporte de Escolar Atualização, para os motoristas: Nelcir Santo Zanchettin, já possui o curso e tem vencimento para 29/06/2024 e Cleudimar Biessek, já possui o curso e tem vencimento para 29/06/2024.

O conteúdo ministrado será: Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito Relacionamento Interpessoal/ Movimentação de Carga, Produtos Perigosos. A carga horária para o curso de Atualização: 16 horas/aula.

**Item IV** – 01 (um) curso de Condutores de Transporte de Escolar Completo, para a motorista Cleci de Motta.

O conteúdo ministrado será: Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito Relacionamento Interpessoal/ Movimentação de Carga, Produtos Perigosos. A carga horária para o curso Completo: 50 horas/aula.

Todos os cursos serão ofertados na modalidade de ensino a distância, podendo ser iniciado a qualquer momento e acessado através de qualquer dispositivo com acesso a internet. Os alunos terão a sua disposição conteúdos atualizados e desenvolvidos por profissionais atuantes na área.

### **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Esses cursos de condutores de transporte de coletivo atualização, cursos de



condutores de transporte de escolar atualização e cursos de condutores de transporte de coletivo completo, sendo estes indispensáveis para dar continuidade ao bom trabalho e segurança aos alunos e motoristas e o Município de Irati/SC, não possui servidores capacitados e credenciados para fornecer esses cursos ou outra forma de adquiri-lo.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser contratada suprirá a necessidade do ano de 2024.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam esse tipo de serviço e são credenciados no Denatran.

Não tem empresa do Município de Irati/SC, que prestam esse tipo de serviço, levando à escolha das cotações pelas empresas de outros municípios, foi feita também pesquisa na internet e não encontramos nenhuma contratação com essa descrição do item. Com base nas informações fornecidas e nos retornos obtidos, o valor estimado da contratação pode ser definido com base nos preços apresentados pelas empresas que responderam à solicitação de orçamento.

Empresa:	01	02	03
Item I	Valor de R\$ 300,00	Valor de R\$ 420,00	Valor de R\$ 580,00
Item II	Valor de R\$250,00	Valor de R\$320,00	Valor de R\$480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Item III	Valor de R\$250,00	Valor de R\$320,00	Valor de R\$480,00
Item IV	Valor de R\$300,00	Valor de R\$420,00	Valor de R\$580,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 17/05/2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, tendo em vista que alguns cursos vencem no mês de junho de 2024.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 16 de maio de 2024.

**GILVANIA JOSÉ MARIA**  
Agente administrativo

**MAICON RODRIGO THEBALDI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.